

DECRETO Nº 34.071, DE 21 DE MAIO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, “caput” e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0006660/2024, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o uso, a título precário e remunerado, a empresa **L.P.L.C. COMÉRCIO DE LANCHES LTDA.**, vencedora dos Lotes 1, 2 e 3 da Concorrência nº 008/2018, para a prestação de serviços, compreendendo a exploração comercial de produtos do gênero alimentício, nos Terminais de Ônibus Urbano do Município de Jundiaí:

- Terminal Rodoviário “Governador Mario Covas” - Central
- Terminal Rodoviário “Dr. José Geraldo Machado da Silva” - Vila Rami
- Terminal Rodoviário “Aldo Marani” - Vila Arens
- Terminal Rodoviário “Rosário de Salvi” - Colônia
- Terminal Rodoviário Hortolândia
- Terminal Rodoviário “Pedro Geraldo de Campos” - CECAP

Art. 2º A permissão de uso de que trata o art. 1º será outorgada pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado a partir da data de assinatura do Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º As condições do uso das áreas públicas são as estabelecidas na minuta

de Termo de Permissão de Uso a Título Precário e Remunerado, integrante do Edital nº 10, de 09 de agosto de 2018, da Concorrência nº 008/2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)
ALOYSIO ALBERTO DE QUEIROZ JUNIOR
Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(assinado eletronicamente)
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 21/05/2024, às 23:52, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 21/05/2024, às 23:52, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1580371** e o código CRC **970F602A**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8429 - jundiai.sp.gov.br

